



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Inexigibilidade	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.606/2023

de 07 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 - LDO de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 159.033,95 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 02 03 05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ficha: 78 04.122.0012.1004.0000 Departamento de Recursos Humanos 10.000,00
- 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 123 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 23.849,06
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
02 08 01 SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 222 10.301.0026.2026.0000 Manut das Ações de Atenção 5.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 228 10.301.0026.2064.0000 Manut das Ações de Atenção 15.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ficha: 264 10.302.0027.2028.0000 Média e Alta Complexidade Hospitalar 12.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Ficha: 403 12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda 10.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 437 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura 37.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 533 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura 40.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 590 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 2.800,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 478 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 2.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 479 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 1.384,89
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL..... R\$ 159.033,95

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 02 03 05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ficha: 83 04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos 10.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 04 00 SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 119 06.181.0018.1062.0000 Segurança Pública Municipal 15.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 124 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 127 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 2.800,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 132 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.049,06
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 08 01 SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 221 10.301.0026.2026.0000 Manut das Ações de Atenção 5.000,00
- 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Ficha: 226 10.301.0026.2064.0000 Manut das Ações de Atenção 15.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ficha: 260 10.302.0027.2027.0000 Média e Alta Complexidade Hospitalar 12.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Ficha: 401 12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda 10.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 436 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura 37.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 545 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura 40.000,00
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 455 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 2.800,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 477 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 2.000,00
- 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
Ficha: 483 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 1.384,89
- 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R\$ 159.033,95

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 3 de 9

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.607/2023

de 13 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 338, de 17 de setembro de 1986, que autorizou o uso de bens municipais dominiais pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 033/2023, de 23.05.23, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, em que propõe a restituição da posse dos imóveis descritos no Decreto Municipal nº 338/1986, demonstrado junto ao Processo Administrativo nº 1646/2023;

Considerando que referidas áreas utilizadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, para o Poço Profundo P.4 e servidão de passagem ao mesmo;

Considerando que por motivos de ordem técnica e operacional, bem como em razão da modernização do sistema de abastecimento de água do município, o citado Poço Profundo P.4 foi desativado;

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, solicita a restituição de referidas áreas e a revogação do Termo de Permissão de Uso, firmado em 17 de setembro de 1986;

Considerando finalmente o relatório e a conclusão da Procuradoria Jurídica junto ao Processo Administrativo nº 1646/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 338, de 17 de setembro de 1986, e, conseqüentemente o Termo de Permissão de Uso, firmado na mesma data entre este município e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.

Art. 2º - A posse das áreas de que trata o Decreto nº 338, de 17 de setembro de 1986, ora revogado, ficam restituída ao município de Capela do Alto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 4 de 9

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 014/2023

de 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professores da rede Municipal de Educação”

ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS, Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1º - Defiro as promoções acadêmicas dos professores abaixo relacionados, visto terem apresentados os cursos necessários para a evolução conforme Lei em vigor.

ºI - Processo nº 43/2023 - Rosilene Aparecida de Oliveira Barros, matrícula nº 2823, PEB II, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2023;

II - Processo nº 45/2023 - Débora Cristina Corrêa Oliveira, matrícula nº 2980, PEB I, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do 01 de dezembro de 2023;

III - Processo nº 46/2023 - Andréa Aparecida Idro Alves, matrícula nº 857, PEB I, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa V da Tabela de Vencimentos a partir de 01 de dezembro de 2023;

IV - Processo nº 47/2023 - Mário Cardoso Jota, matrícula 2667, PEB III Língua Portuguesa, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos a partir de 01 de dezembro de 2023;

V - Processo nº 48/2023 - Jéssica Aparecida Wincler de Lima, matrícula 2833, PEB I, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2023;

ºVI - Processo nº 49/2023 - Valéria Aparecida Lopes Campos, matrícula nº 750, PEB II readaptada, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa V da Tabela de Vencimentos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 014/2023 Fls. 02

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.


ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 015/2023

de 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professor da rede Municipal de Educação”

ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS, Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1º - Indefiro a promoção acadêmica do professor abaixo relacionado, em virtude de não ter apresentado os cursos necessários para a evolução funcional acadêmica conforme Legislação em vigor.

I – Processo nº 044/2023 – Gislene Rosa da Silva , matrícula nº 2883 , não faz jus a promoção funcional acadêmica, em virtude de não ter apresentado os cursos necessários para a evolução conforme Legislação em vigor.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de dezembro de 2023.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.


ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 016/2023

de 14 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professores da rede Municipal de Educação”

ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS, Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1º - Defiro as promoções acadêmicas dos professores abaixo relacionados, visto terem apresentados os cursos necessários para a evolução conforme Lei em vigor.

I - Processo nº 42/2023 – Tomás Eduardo Marques Cescon, matrícula nº2884, PEB III Educação Física faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de novembro de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de dezembro de 2023.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 017/2023

de 14 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professores da rede Municipal de Educação”

ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS, Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1º - Defiro as promoções acadêmicas dos professores abaixo relacionados, visto terem apresentados os cursos necessários para a evolução conforme Lei em vigor.

I - Processo nº 24/2023 – Sandra Regina Nogueira Cleto, PEB II faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de agosto de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de dezembro de 2023.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Processo Administrativo nº 258/2023

Inexigibilidade 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caput, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Locação de imóvel da Residência Terapêutica.

Capela do Alto, 13 de Dezembro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

.....